



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 28/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 9 de julho de 2025**

*Dispõe sobre a realização de matrícula condicional nos cursos de Pós-Graduação do IFPB no período 2025.2.*

A Presidente do **Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba** (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso XVI do artigo 17º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2016, e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.004448.2025-27 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada ad referendum a efetivação de matrículas condicionadas nos cursos de Pós-Graduação do IFPB, no período 2025.2, para candidatos(as) de instituições públicas e privadas de ensino que foram aprovados nos Processos Seletivos.

Art. 2º A matrícula condicionada é procedimento inicial do ato administrativo da matrícula, que somente será concluído com a matrícula definitiva após a apresentação da documentação exigida conforme edital de seleção. Será concedida a matrícula condicionada:

Art. 3º Ao(a) candidato(a) que não possa apresentar, no momento da matrícula, o comprovante de conclusão do curso de graduação (certidão ou diploma e histórico final).

Art. 4º O(a) candidato(a) terá o prazo máximo de **até 30 de setembro de 2025** para entregar os comprovantes, mencionados no artigo 3º, na Coordenação de Controle Acadêmico do campus ao qual está sendo matriculado.

Art. 5º Caso o(a) candidato(a) descumpra os requisitos impostos na matrícula condicional , não obterá a matrícula definitiva e perderá o direito a vaga, mesmo após estar inserido(a) nas turmas e diários de classe.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB

*(assinado eletronicamente)*

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**

Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 09/07/2025 10:04:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 734599

Verificador: d6591fa325

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706